

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP. PROC. 202100055000130.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-137, Qd. 298, Lt. 15, nº 1.422, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.275-060, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21, neste ato representada pelo sócio **José Ricardo Xavier**, RG [REDACTED] SSP GO, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 – Conforme autorização, as partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2020, por 12 (meses) meses, com início em **09 de maio de 2022** e término em **09 de maio de 2023**.

**Parágrafo único:** Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), salvo as hipóteses legais.

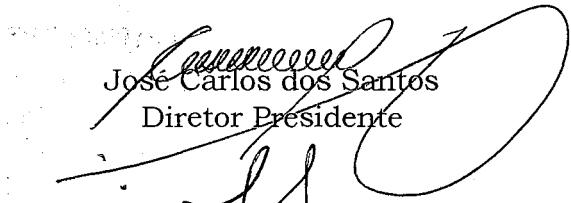
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

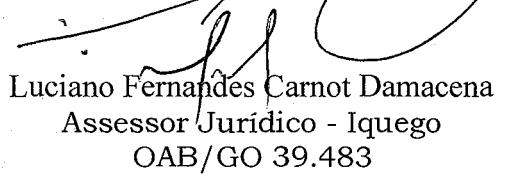
3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

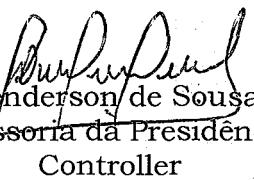
Goiânia, 08 de maio de 2022

**CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A -  
IQUEGO**

  
José Carlos dos Santos  
Diretor Presidente

  
Luciano Fernandes Carnot Damacena  
Assessor Jurídico - Iquego  
OAB/GO 39.483

  
Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Wenderson de Sousa  
Assessoria da Presidência  
Controller

**CONTRATADA: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP**

  
José Ricardo Xavier  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

Nome Joel Solrino Rodrigues Júnior  
Ass. Joel Solrino Rodrigues, Júnior  
RG nº 02.000.000-00  
CPF: 000.000.000-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome Levyerson de Oliveira  
Ass. Levyerson de Oliveira  
RG nº 02.000.000-00  
CPF: 000.000.000-00